



LEI Nº 1091/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

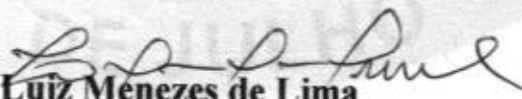
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO DA TABAINHA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Tianguá/CE, **Luiz Menezes de Lima**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO DA TABAINHA devidamente constituída em 23/06/2005, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.454.103/0001-70 tendo como finalidade principal prestar atividades de associação de defesa e atividades de organização associativas ligadas à cultura e a arte, atualmente com sede na localidade do Distrito da Tabainha no município de Tianguá – Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 15 de março de 2018.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 230318
DATA 16/03/2018
HORAS às 10:38
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO